CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 762 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.979

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de - C$ 40.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de C$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.-CÂMARAMUNICIPAL
1.1-Secretaria
3132- Outros Serviços de Terceiros e Encargos. . .C$ 10.000,00

6.-SAÚDE E SANEAMENTO
6.1-Assistencia Medica e Sanitária. . . . . .C$ 30.000,00
C$ 40.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

7.-SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.8.-Cemitério
4120-Obras e Instalações. . . . . C$ 40.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE NOVEMBRO DE 1.979

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANUELI
Secretário